CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05 / 12 / 00

Regia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 09 / 89

PROJETO DE LEI Nº 145A / 89

ASSUNTO

Denomina de José Soares Passos uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 6579 DE 11 / 12 / 89

DIOM Nº 9270 DE 21 / 12 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6579 DE 21 DE dezembro DE 1989.

DENOMINA DE JOSÉ SOARES PASSOS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE JOSÉ SOARES UMA AR[illegible] DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA [illegible] REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE dezembro DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Saldanha
COMO RELATOR
Em 13/10/89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

À COMISSÃO DE URBANISMO PROJETO DE LEI Nº 145/89
Em 13/09/1989
Presidente

Denomina de José Soares Passos uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de JOSÉ SOARES PASSOS uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1989.

Vereador Samuel Braga

Aprovado em 1a. Discussão
Em 16/11/1989
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 21/11/1989
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/11/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

José Soares Passos era natural de Guaraciaba do Norte, Ceará. Nasceu aos 15 de setembro de 1892. Era filho de Antonio Soares Passos e de Maria do Vale Reris Soares.

Foi destacado comerciante do ramo de raccais. Prestou relevantes serviços à coletividade, ajudando desinteressadamente a todos quantos o procuravam. Tem seu nome ligado a inúmeras obras de cunho social e comunitário.

Destacou-se como exemplar pai de família e notável homem público. Dedicou grande parte de sua vida como Funcionário Público Federal, chegando a ocupar por merecimento vários postos. Exerceu com brilhantismo a destacada função de Coletor Federal, prestando serviços na Capital e em várias localidades do interior do Estado.

José Soares Passos distingui-se na vida pública com muita justeza, colocando sempre os interesses maiores da Nação, do Estado e do Município acima de interesses pessoais ou de grupos.

Por estas e outras razões é reconhecidamente merecedor da homenagem que solidificará o seu nome em um dos logradouros de Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1989.

Vereador Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

R[illegible] O C[illegible]
[illegible] CEARÁ
[illegible] FORTALEZA

CARTÓR[illegible] [illegible]REIS[illegible]

REGISTR[illegible] 2ª ZONA

Rua Major Facundo, 70[illegible] — Telefone 231-2353

Rita Enoe Farias Jereissati — Oficial [illegible] Registro Civil da 2ª Zona de Fortaleza
Estado [illegible] Ceará

Escrivã: — Rita En[illegible] Faria Jereissati
Substituta: — Maria de Salete Jereissati de Araújo
1º Escrevente: — Expedito Dias da Costa
2º Escrevente: — Silvia Jereissati
3º Escrevente: — José Maria de Menezes

CERTIDÃO DE ÓBITO

A Escrivã Rita Enoe Farias Jereissati

Oficial do Registro Civil da 2ª Zona de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, etc.

CERTIFICO que no livro Nº 35 de Registro de Óbitos as fls. 120v sob nº de ordem 95.132, arquivado em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que no dia (22) VINTE E DOIS::: :::: do mês NOVEMBRO:::: do ano de mil NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE (1957):::::: ::::::::::::::::::::::::: nesta cidade de Fortaleza Capital do Ceará, às 07:00 horas, no RUA- CONS. JOÃO ALFREDO,35 :: ::: faleceu de TRAUMATISMO CRANEANO- HEMORRAGIA INTERNA - JOSÉ SOARES PASSOS:: ::: ::: de côr PARDA, com (64) SESSENTA E QUATRO ::: anos de idade, de profissão FUNCIONARIO PÚBLICO FEDERAL::: estado civil CASADO::: natural de (O) BRASIL:::::::: filho(a) de ANTONIO SOARES PASSOS E MARIA DO VALE RORIZ SOARES ::: tendo atestado o Óbito Dr. EDMILSON B. OLIVEIRA::: Sepultou-se no Cemitério público de FORTALEZA::::: OBSERVAÇÕES: DOU FÉ, SUBSCREVO, DATO E ASSINO.

FORTALEZA 1º DE FEVEREIRO DE 1988.

O OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 030 /89
PROJETO DE LEI Nº 145/89

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 10/11/1989
Presidente

O VEREADOR SAMUEL BRAGA SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA, O PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE JOSÉ SOARES-PASSOS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

CONSIDERAMOS TER SIDO O ILUSTRE VERIADOR, FELIZ NA ELABORAÇÃO DO PRESENTE PROJETO, VEZ QUE, O HOMENAGEADO REPRESENTOU PESSOA DA MAIS ALTA CONSIDERAÇÃO NO MEIO DE TODA A SOCIEDADE CEARENCE.

É O NOSSO PARECER.

SALA ADS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUMICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE novembro DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 145/89.

DENOMINA DE JOSÉ SOARES PASSOS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE JOSÉ SOARES UMA ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE 11 DE 1989.

PRESIDENTE

APROVADO
EM 23/11/89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Ofício nº 1803 /89

Fortaleza, 23 de novembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de José Soares Passos uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta